



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

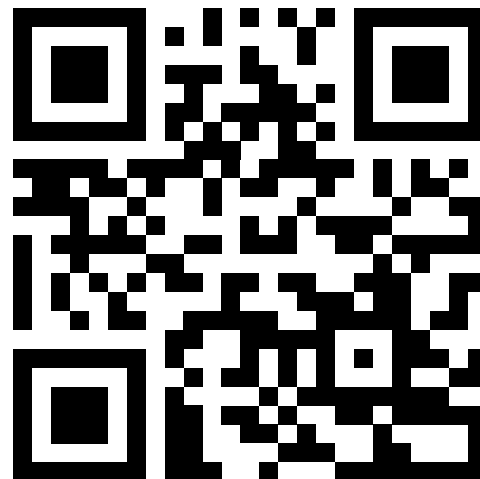
E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:  
Walderino Mendes da Silva  
CPF: \*\*\*.128.783-\*\*  
em 01/09/2022 18:38:06  
IP com nº: 192.168.2.80  
</diariooficial.php?id=342>

## SUMÁRIO

### DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 057/2022 - DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMB

### LICITAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 036/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO D
- DESERTA: 038/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE LICITANTE COM PROPOSTA CADASTRADA NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
- ERRATA DE CONTRATO: 043/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, WALDERINO MENDES DA SILVA JUNTAMENTE COM O ORDENADOR DE DESPESAS O SECRETÁRIO DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO LUCIANO DA SILVA NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 156/2021 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 156/2021, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
- EXTRATO DE CONTRATO: 212/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARAGAO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA DE DEMANDAS ADM



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 057/2022****DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá providências.

**O PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto -Lei n.º 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao ordenador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 056 de 29 de agosto de 2022 e, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 036/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.04.0057**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itapecuru-Mirim.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do Edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

**1 – BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA**, inscrita no **CNPJ Nº 29.500.647/0001 -64**, no valor global de R\$ 284.401,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais).

**2 – W. R. C. BEZERRA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.401.351/0001 -68**, no valor global de R\$ 352.193,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais).

Itapecuru Mirim/MA, 01 de agosto de 2022.

**LUCIANO DA SILVA NUNES**  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - DESERTA: 038/2022****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que não houve licitante com proposta cadastrada na sessão pública do Pregão Eletrônico N° 038/2022 realizada no dia 29/08/2022, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapecuru -Mirim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, ou através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com) e no site <https://www.licitaitapecurumirim.com.br>.

Itapecuru Mirim/MA, 01 de setembro de 2022.

**Maria de Nazaré Ferraz Tomaz**  
Secretaria Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - ERRATA DE CONTRATO: 043/2021**

## ERRATA DO CONTRATO Nº 043/2021

O Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, Walderino Mendes da Silva juntamente com o Ordenador de Despesas o Secretário da Receita Orçamento e Gestão Luciano da Silva Nunes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Contrato Administrativo nº 043/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

- 3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 043/2021 por um período compreendido da data de sua assinatura até 31/12/2012

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

- 3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 043/2021, iniciando na data de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Itapecuru-Mirim - MA, 31 de janeiro de 2022

LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

WALDERINO MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 156/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 156/2021 . PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e a Empresa GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Modificação do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 156/2021, cujo objeto e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do Município de Itapecuru Mirim – MA, visando o aditivo de acréscimo de valor, em conformidade com Cláusula Décima Quinta – Do Aumento ou Supressão dos Serviços, previsto no Contrato Inicial. **VALOR:** Termo aditivo de será de 44,99 %, no valor de R\$ 387.639,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) aplicados ao valor global do contrato inicial de R\$ 861.508,53 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022. **BASE LEGAL:** A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 06 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA Unidade orçamentaria: 06 01 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA Projeto/atividade: 04 122 0002 1.074 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 170800000 – TRANSF DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes. p/CONTRATADA: Glabson de Jesus Pereira – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 13 de julho de 2022.



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 212/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.8.10.0009.** PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, e a sociedade de advogados ARAGAO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO Contratação para execução dos serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa de demandas administrativas e judiciais de interesse do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) . DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA; Fonte de Recurso: 1500000000 - RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Walmir Azulay de Matos- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 01 de setembro de 2022.

